



## **Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Associação Plena em Rede**

Edital PRODEMA DOUTORADO nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes

O Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente-Prodema UFPE torna público o presente Edital com base no Edital PROPG/UFPE nº 01/2023 Concessão de Bolsas PDSE/Capes - Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) convoca os alunos para apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico ou profissional da UFPE;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

### **2. DAS CANDIDATURAS**

- 2.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:
  - 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
  - 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - 2.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado em um dos PPGs constantes do Anexo I deste Edital;
  - 2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no sistema de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes (Item 8);
  - 2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais);
  - 2.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado;
  - 2.1.7 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado;
    - i. Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.



### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

3.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado em um dos PPGs constantes do Anexo I Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes;

3.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no sistema de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes (Item 8);

3.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais);

3.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado;

3.1.7 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro;

3.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.

3.2 As candidaturas deverão ser apresentadas aos respectivos PPGs, conforme editais internos específicos, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: setembro de 2023 a fevereiro de 2024 (6 meses).

3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;

3.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo II do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes;

3.2.5 Comprovante de proficiência conforme Anexo II do Edital Capes nº 44/2022;

3.2.5.1 A critério do PPG, o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes (Item 8);

3.2.5.2 A apresentação do comprovante de proficiência no momento da inscrição no Sicapes somente será aceita se prevista expressamente no edital interno do PPG;

3.2.5.3 A data de referência para fins de validade dos certificados de proficiência será o último dia para inscrição no sistema da Capes, conforme Cronograma do Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes (Item 8).

### 4. DO CRONOGRAMA

| <b>Etapa</b>   | <b>Responsável</b> | <b>Período</b>           |
|--|--------------------|--------------------------|
| <b>Envio dos documentos dos candidatos à coordenação do curso de Doutorado para o email <a href="mailto:prodemaufpe.doutorado@ufpe.br">prodemaufpe.doutorado@ufpe.br</a></b> | Candidato(a)       | <b>22/2 a 25/02/2023</b> |



|  |                    |  |
|--|--------------------|--|
| <b>Seleção Interna do PPG</b>  | Coordenação do PPG | <b>27 e 28/02 de 2023</b>                                  |
| <b>Envio dos documentos dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna do PPG à PROPG</b>                       | Coordenação do PPG | <b>10/01 a 03/03/2023</b>                                  |
| <b>Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral decandidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)</b>  | PROPG              | <b>08/03/2023</b>  |
| <b>Interposição de recursos do resultado preliminar (via SIPAC)</b>  | Coordenação do PPG | <b>até 10/03/2023</b>                                      |
| <b>Divulgação do resultado FINAL – lista geral decandidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)</b>       | PROPG              | <b>13/03/2023</b>  |
| <b>Inscrição online no sistema da Capes (Sicapes) (apenas candidatos aprovados pela PROPG ou na lista geral de espera)</b> | Candidato          | <b>15/03 a 03/04/2023 (no último dia, até as 17 horas)</b> |
| <b>Homologação dos candidatos inscritos no Sicapes</b>   | PROPG              | <b>12/04 a 14/04/2023</b>                                  |
| <b>Emissão das cartas de concessão (candidato homologado deve acompanhar pelo SCBA)</b>                                    | Capes              | <b>a partir de 29/05/2023</b>                              |
| <b>Início dos estudos no exterior</b>  | Bolsista           | <b>setembro a novembro/2023</b>                            |

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

5.2 No âmbito da UFPE as bolsas PDSE serão regidas pelo Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes, pelo Edital nº 44/2022 da Capes, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e pela Portaria Capes nº 01/2020, ou atos normativos subsequentes;

5.3 A interposição de recursos do resultado preliminar deverá ser apresentada pela Coordenação do PPG, com a devida fundamentação, via SIPAC;

5.4 Para maiores esclarecimentos o candidato deve consultar o Edital nº 01/2023 Seleção de Bolsas PDSE/Capes publicado na página ROPG/UFPE

5.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

*Vanice Selva*

**Prof. Dr<sup>a</sup> Vanice Santiago Fragozo Selva**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento e Meio Ambiente  
(DOUTORADO/PRODEMA/UFPE)



Edital PROPG nº 01/2023

**ANEXO II**  
Plano de Pesquisa no Exterior

Nome do estudante

E-mail do estudante

Programa de Pós-Graduação

Período pretendido (mm/aaaa):

a

Título

Palavras-chave

Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução



Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto

Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos



[Empty box for methodology description]

Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações

[Empty box for methodology details]

Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (incluir cronograma)



**PRODEMA**



**UFC**



**UFS**



**UESC**



**UFPI**



**UFRN**



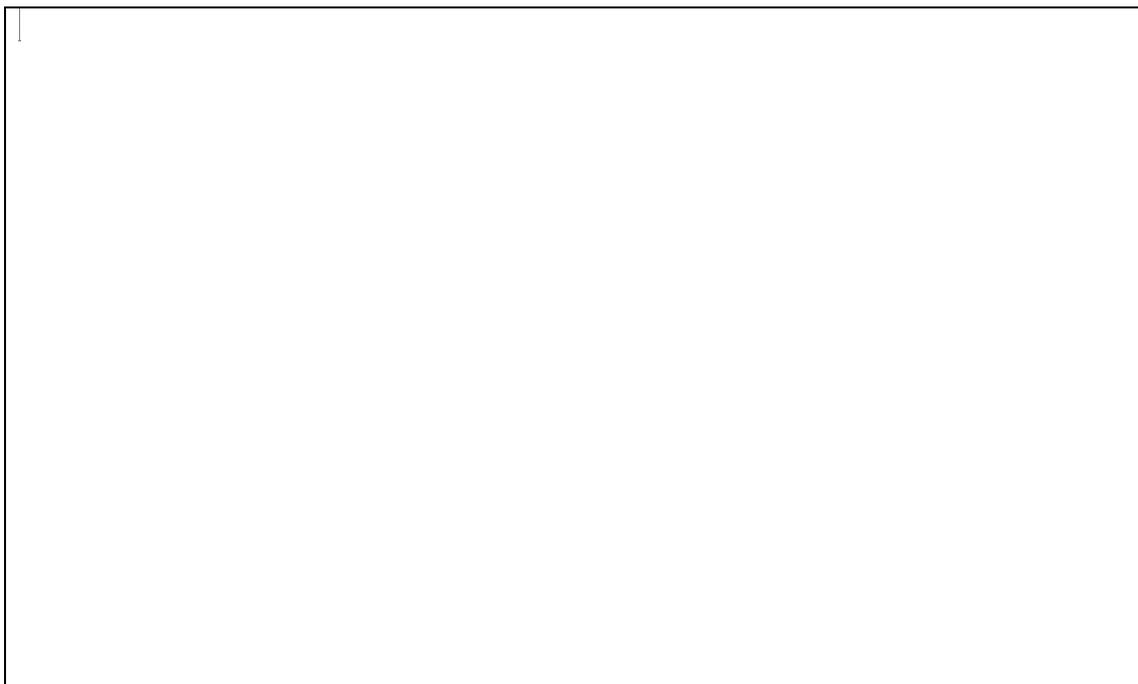
**UFPE**



**UFPB**



**UFERSA**



**Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - 6º andar - sala 607

Cidade Universitária - Recife - PE - C.E.P.: 50.670-901

Fone: (81) 2126 -8288 - Fone/Fax: (81) 2126 -1.8287

<http://www.ufpe.br/prodema> -E-Mail:prodemaufpe.doutorado@ufpe.br



Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática



[Empty box for text input]

Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira

[Empty box for text input]

Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

[Empty box for text input]



**Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - 6º andar - sala 607

Cidade Universitária - Recife - PE - C.E.P.: 50.670-901

Fone: (81) 2126 -8288 - Fone/Fax: (81) 2126 -1.8287

<http://www.ufpe.br/prodema> -E-Mail:prodemaufpe.doutorado@ufpe.br